

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 007/2005

**"Cria Programa Quintal Limpo e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e implantado na área urbana do município de Lagoa da Confusão, Tocantins, o Programa Quintal Limpo.

**Art. 2º** - Participará do Programa todos os imóveis da cidade que estejam com o Imposto Predial Territorial Urbano em dia.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, formará uma comissão de avaliação e julgamento ao qual terá a responsabilidade de avaliar e julgar os imóveis.

**Art. 4º** - A comissão de avaliação e julgamento criará as regras do Programa Quintal Limpo e divulgará na cidade para os contribuintes.

**Art. 5º** - O Programa dará incentivo através de desconto no IPTU, sorteio de brindes entre os quais:

- a) Muro para os imóveis;
- b) Pintura de casa;
- c) Portões galvanizados;
- d) Pintura dos muros;
- e) Sorteio de prêmios em geral e a isenção do IPTU.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 06 / 05

(7x0) 2ª VOTAÇÃO.

*Mapparetto*

Ass. Recepção

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de junho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 06 / 05

(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

*Mapparetto*

Ass. Recepção

*Itacir Antonio Roieski*

**Itacir Antonio Roieski**  
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 17 / 06 / 05

(5x0) 3ª VOTAÇÃO.

*Mapparetto*

Ass. Recepção

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 007/2005

**"Cria Programa Quintal Limpo e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e implantado na área urbana do município de Lagoa da Confusão, Tocantins, o Programa Quintal Limpo.

**Art. 2º** - Participará do Programa todos os imóveis da cidade que estejam com o Imposto Predial Territorial Urbano em dia.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, formará uma comissão de avaliação e julgamento ao qual terá a responsabilidade de avaliar e julgar os imóveis.

**Art. 4º** - A comissão de avaliação e julgamento criará as regras do Programa Quintal Limpo e divulgará na cidade para os contribuintes.

**Art. 5º** - O Programa dará incentivo através de desconto no IPTU, sorteio de brindes entre os quais:

- a) Muro para os imóveis;
- b) Pintura de casa;
- c) Portões galvanizados;
- d) Pintura dos muros;
- e) Sorteio de prêmios em geral e a isenção do IPTU.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 06 / 05  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.

*M. G. Paretto*  
Ass. Recepção

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de junho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 06 / 05  
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

*M. G. Paretto*  
Ass. Recepção

*Itacir Antonio Roieski*  
**Itacir Antonio Roieski**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 17 / 06 / 05  
(5x0) 3ª VOTAÇÃO.

*M. G. Paretto*  
Ass. Recepção